



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 09/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos diversos setores da Administração;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação por falta de profissional;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para provimento de vagas temporárias para os seguintes cargos:

a) 1 (UM) FISCAL DE TRIBUTOS -40HS

b) 1 (UM) CONTADOR -40HS

c) 1 (UM) ENFERMEIRO -20HS

d) 2 (DOIS) OPERÁRIO -40HS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais oficiais.

1.2. O presente Processo terá validade por 01(um) ano improrrogável. Em caso, de homologação de concurso a ser realizado, a rescisão do contrato será imediata.

1.3. O referido processo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 019/2023 e 55/2023.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de **currículos, títulos** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5. O prazo das contratações temporárias será de até **06 (seis) meses** podendo, persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.

1.6. As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária (presencial e semanal)</i>	<i>Vaga</i>
FISCAL DE TRIBUTOS	SUPERIOR COMPLETO nos cursos de administração, contabilidade ou/e direito com os respectivos registros nos órgãos de classe	R\$2.836,56	40 horas	01
CONTADOR	Superior completo em contabilidade (com registro no CRC)	R\$7.047,84	40horas	01
OPERÁRIO	Ensino Fundamental incompleto.	R\$1.336,43	40 horas	02
ENFERMEIRO	Curso Superior Completo em Enfermagem	R\$2.875,34	20horas	01

2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo no período compreendido entre 8hs às 12h e das 13:30h às 17:30h do dia **07/08/2023 a 09/08/2023**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. O valor da inscrição será R\$35,00.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).

4.4 Alvará de folha corrida.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA																												
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FISCAL TRIBUTÁRIO (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	15 pontos																												
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – nas áreas de habilitação/escolaridade - administração, contabilidade ou/e direito - (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	10 pontos																												
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – em qualquer área profissional (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	15 pontos																												
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA PROFISSIONAL PRIVADA - CONTADOR, ADVOGADO OU/E ADMINISTRADOR (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	15 pontos																												
Participação em cursos e eventos na área de atuação:		36 pontos																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Horas de Cursos</th> <th style="text-align: center;">Valor Unit.</th> <th style="text-align: center;">Nº Cursos</th> <th style="text-align: center;">Pontuação Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">8h a 20 h</td> <td style="text-align: center;">0,5</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21h a 60 h</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">61h a 100 h</td> <td style="text-align: center;">1,5</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101h a 180 h</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Mais de 180 h</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">16</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">SOMA DOS PONTOS</td> <td style="text-align: center;">36</td> </tr> </tbody> </table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx.4	2	21h a 60 h	1	Máx. 4	4	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6	101h a 180 h	2	Máx. 4	8	Mais de 180 h	4	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36		
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																											
8h a 20 h	0,5	Máx.4	2																											
21h a 60 h	1	Máx. 4	4																											
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6																											
101h a 180 h	2	Máx. 4	8																											
Mais de 180 h	4	Máx.4	16																											
SOMA DOS PONTOS			36																											
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) nas áreas de habilitação do cargo		9 pontos																												

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CONTADOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA																												
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO CONTADOR (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	35 pontos																												
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA PROFISSIONAL PRIVADA COMO CONTADOR (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	20 pontos																												
Pós-graduação lato sensu (especialização)		9 pontos																												
Participação em cursos e eventos na área da educação:		36 pontos																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Horas de Cursos</th> <th style="text-align: center;">Valor Unit.</th> <th style="text-align: center;">Nº Cursos</th> <th style="text-align: center;">Pontuação Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">8h a 20 h</td> <td style="text-align: center;">0,5</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21h a 60 h</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">61h a 100 h</td> <td style="text-align: center;">1,5</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101h a 180 h</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Mais de 180 h</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">16</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">SOMA DOS PONTOS</td> <td style="text-align: center;">36</td> </tr> </tbody> </table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx.4	2	21h a 60 h	1	Máx. 4	4	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6	101h a 180 h	2	Máx. 4	8	Mais de 180 h	4	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36		
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																											
8h a 20 h	0,5	Máx.4	2																											
21h a 60 h	1	Máx. 4	4																											
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6																											
101h a 180 h	2	Máx. 4	8																											
Mais de 180 h	4	Máx.4	16																											
SOMA DOS PONTOS			36																											

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CARGO DE OPERÁRIO

ESPECIFICAÇÃO/CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Completo	20 pontos
Cursos capacitantes	30 pontos
Experiência profissional em prestação de serviços em geral*	50 pontos

*O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS-Carteira de Trabalho.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ENFERMEIRO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA																												
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO ENFERMEIRO (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	35 pontos																												
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA PROFISSIONAL PRIVADA COMO ENFERMEIRO (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	29 pontos																												
Participação em cursos e eventos na área da saúde:		36 pontos																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Horas de Cursos</th> <th style="text-align: center;">Valor Unit.</th> <th style="text-align: center;">Nº Cursos</th> <th style="text-align: center;">Pontuação Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">8h a 20 h</td> <td style="text-align: center;">0,5</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21h a 60 h</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">61h a 100 h</td> <td style="text-align: center;">1,5</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101h a 180 h</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Mais de 180 h</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">16</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">SOMA DOS PONTOS</td> <td style="text-align: center;">36</td> </tr> </tbody> </table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx.4	2	21h a 60 h	1	Máx. 4	4	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6	101h a 180 h	2	Máx. 4	8	Mais de 180 h	4	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36		
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																											
8h a 20 h	0,5	Máx.4	2																											
21h a 60 h	1	Máx. 4	4																											
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6																											
101h a 180 h	2	Máx. 4	8																											
Mais de 180 h	4	Máx.4	16																											
SOMA DOS PONTOS			36																											

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de **01 (um) dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **01 (um) dia**, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. O recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.4 Os prazos acima mencionados serão contados em dias uteis. Quando o início ou término do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e pontuação.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de **02(DOIS) dias**.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **21/08/2023 às 9 horas**.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Obtidos os resultados finais, os mesmos serão homologados pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **21/08/2022**. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a fluir a partir da efetiva contratação.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **02 (dois) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);

11.5 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.6 Declaração de dependentes;

11.7 Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo.

11.8 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental e no qual conste ser portador, ou não, de comorbidade.

11.9 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.10 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.11 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.12 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, improrrogável.

11.13 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.14 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 01 de agosto de 2023.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6. TEMPO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

Local e Data.

Assinatura do Candidato